CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO - CAU/PE, autarquia federal de fiscalização profissional, instituída pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições, conforme art. 3º de seu Regimento Interno e conforme a Deliberação Plenária 388 CAU/PE, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO**, a ser realizado em conformidade com a Legislação vigente, com a finalidade de participação na **2ª PREMIAÇÃO ACADÊMICA DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO**, compreendendo o **2º PRÊMIO RUSKIN FREITAS - CAU/PE DE TFG – Trabalho Final de Graduação** (para estudantes); **1ª PREMIAÇÃO TFG/ATHIS – Trabalho Final de Graduação, voltado para ATHIS** e o **2º Prêmio CAU/PE Docentes – Práticas Inovadoras no Ensino** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco - CAU/PE, www.caupe.gov.br.

A.2. Se por qualquer motivo não houver expediente no CAU/PE no dia agendado para a sessão pública, esta ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, independente de comunicação, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção ao contrário.

A.3. As decisões da Comissão de Ensino e Formação do CAU/PE, bem como dos demais atos necessários a execução do presente chamamento, dar-se-á publicidade no sítio eletrônico do CAU/PE ou através de publicação oficial, no Diário Oficial da União, nos termos da lei, principalmente, quanto à:

A.3.1. Divulgação do Resultado Preliminar do Chamamento Público, e

A.3.2. Recursos porventura interpostos.

B.4. Os proponentes deverão observar o disposto no item anterior, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da inobservância das publicações oficiais.

B.5. O “Prêmio Docentes” refere-se às práticas inovadoras no ensino de arquitetura, promovida por arquitetos e urbanistas docentes das IES de Pernambuco, a ser indicadas pela coordenação acadêmica de cada IES (Anexos II-B e III).

B.6. O “Prêmio TFG/ATHIS” refere-se a Trabalho Final de Graduação com tema específico voltado para Assistência Técnica Habitação de Interesse Social - ATHIS, ou seja, aqueles trabalhos com foco em urbanização e requalificação de áreas de baixa renda, projetos arquitetônicos para HIS, projetos de retrofit, requalificação, reforma, estudos preliminares em imóveis de interesse social e em ZEIS, assim como projetos de melhoria de espaços públicos e moradias em comunidades rurais, quilombolas e indígenas. Serão considerados também trabalhos que contemplem reflexões sobre a aplicação da lei 11.888/2008, e que proponham metodologia inovadora de implementação de ATHIS, considerados a partir do ano letivo de 2020.1 até 2023.1 de então estudantes das IES de PE, e arquitetos e urbanistas recém-formados, e seus respectivos docentes orientadores dos TFGs.

B.7. O “Prêmio Estudantes” refere-se a Trabalho Final de Graduação, considerados a partir do ano letivo de 2022.2 até 2023.1 de então estudantes das IES de PE, e arquitetos e urbanistas recém-formados, e seus respectivos docentes orientadores dos TFGs.

B. JUSTIFICATIVA

a. O Regimento Interno do CAU/PE prevê, em seu art. 1º dentre as suas finalidades “pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo”.
b. Para o desempenho de seu papel institucional, o artigo 2º do referido Regimento prevê o desenvolvimento de ações:

Art. 2º (...)
VI – promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parceria com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES), nele cadastradas, com entidades representativas de profissionais, com órgãos públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade civil organizada;”

c. O artigo 3º define como competências e finalidades do Órgão, dentre outras:

Art. 3º (...)
I- zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico-científica do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

d. O Artigo 93 determina que o CAU/PE realize ações que estimulem a promoção da educação, através da Comissão de Ensino e Formação do CAU/PE:

IV - realizar ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

e. Buscando mecanismos para o efetivo desempenho do seu papel institucional no aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de suas competências, o CAU/PE promove o Chamamento Público para “**Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco 2023**”.
f. Buscando mecanismos para o efetivo desempenho do seu papel institucional no aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de suas competências, bem como a valorização da prática docente que também é uma das atribuições profissionais previstas, o CAU/PE promove o Chamamento Público para divulgação de experiências de ensino e formação.
g. A instituição da premiação de estudantes, a partir de 2022.2 até 2023.1, surgiu com o objetivo de tornar públicas experiências bem-sucedidas e notáveis de TCC – Trabalhos de Conclusão de Curso com temas gerais abordados, para que se tornem referências para a pesquisa, o ensino e a formação de arquitetos e urbanistas e para o exercício profissional, mostrando a todos os interessados a diversidade temática e representativa dos trabalhos produzidos pelos egressos das IES do Estado dePernambuco, ampliado excepcionalmente o período de trabalhos especialmente em razão das dificuldades enfrentadas para produção acadêmica no período crítico da pandemia.

h. A instituição da premiação de estudantes, a partir de 2020.1 até 2023.1, TFG/ATHIS, se justifica como uma resposta premente e responsável às necessidades urgentes de nossa sociedade. A Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social desempenha um papel crucial na melhoria das condições de vida de comunidades em situação de vulnerabilidade social. Ela não apenas promove a habitação digna, mas também fortalece a coesão social e contribui para o desenvolvimento sustentável das cidades.

   Este prêmio é uma iniciativa que visa fomentar a pesquisa, a inovação e o comprometimento na área da ATHIS. Reconhecer e premiar trabalhos acadêmicos excepcionais nesse campo é um estímulo para que estudantes e orientadores se dediquem a projetos que tenham um impacto real e positivo nas vidas das pessoas.

   Além disso, o lançamento desse prêmio demonstra o compromisso do CAU/PE com a promoção da arquitetura e do urbanismo responsáveis, que atendam às necessidades da sociedade, especialmente daqueles que mais necessitam. Ao apoiar e destacar os esforços nessa área, estamos contribuindo para a construção de um ambiente construído mais inclusivo, sustentável e humanizado em Pernambuco.

i. A instituição da premiação de docentes, a partir de 2022.2 até 2023.1, surgiu com o objetivo de tornar públicas experiências bem-sucedidas e notáveis de práticas de ensino inovadoras, para que se tornem referências para a pesquisa, o ensino e a formação de arquitetos e urbanistas e para o exercício profissional, mostrando a todos os interessados a diversidade temática e representativa dos trabalhos produzidos pelos docentes das IES de Pernambuco.

j. Em 2022 criada de forma conjunta a premiação para estudante e docentes com extensão aos trabalhos realizados no período estipulado em razão da necessidade de também contemplar o trabalho e a formação acadêmica durante o período desafiador da pandemia do COVID-19, por se tratarem de um tronco comum que envolve a formação acadêmica e profissional dos futuros arquitetos e urbanistas.

k. A divulgação do "**PRÊMIO RUSKIN FREITAS - CAU/PE DE TFG – Trabalhos Finais de Graduação**" visa reconhecer o envolvimento e desempenho acadêmico de discentes e dos orientadores docentes profissionais arquitetos(as) e urbanistas, assim como os trabalhos notáveis, inovadores ou de referência nos âmbitos social, ambiental, arquitetônico, urbano, paisagístico, tecnológico, cultural, histórico, entre outros, aproximando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco das Instituições de Ensino, da formação e do exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco.

l. A divulgação do "Prêmio TFG/ATHIS – Trabalhos Finais de Graduação voltado para ATHIS" promovido pelo CAU/PE tem como principal objetivo reconhecer e valorizar o comprometimento acadêmico tanto de estudantes quanto de orientadores, que se destacam na área da assistência técnica em habitação de interesse social (ATHIS). Este prêmio busca destacar trabalhos que sejam notáveis, inovadores e representativos nesse campo, aproximando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco das Instituições de Ensino e fortalecendo os vínculos entre a formação acadêmica e o exercício profissional em Arquitetura e Urbanismo em Pernambuco.

m. A divulgação do "**Prêmio CAU/PE Docentes – Práticas Inovadoras de Ensino**" visa reconhecer o envolvimento e desempenho acadêmico de docentes arquitetos(as) e urbanistas, assim como os trabalhos notáveis, inovadores ou de referência nos âmbitos social, ambiental, arquitetônico, urbano, paisagístico, tecnológico, cultural, histórico, entre outros, aproximando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco das Instituições de Ensino, da formação e do exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco.

n. O projeto reforça o posicionamento do CAU/PE sobre a promoção da Arquitetura e do Urbanismo para todos e do reconhecimento do trabalho dos egressos das IES do Estado de Pernambuco.

C. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

C.1. DATAS PARA APRESENTAÇÃO: de 27 de outubro de 2023 até 05 de novembro de 2023, às 23h59.

C.2. Os trabalhos e anexos deverão ser entregues ao CAU/PE digitalmente, unicamente em formato pdf ao e-mail: assessorgabinete@caupe.gov.br

C.3. Serão desconsideradas e não participarão do presente chamamento as experiências recebidas após o horário limite acima apresentado, por outro meio ou formato diferente do especificado no item C.2.

D. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

D.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este chamamento público devem ser enviados ao CAU/PE, até 03 (três) dias úteis anteriores à data limite fixada para a entregadas propostas, exclusivamente para o endereço eletrônico assessorgabinete@caupe.gov.br.

D.2. Os esclarecimentos e decisões quanto aos recursos serão divulgados no sítio eletrônico do CAU/PE em até 03 (três) dias úteis (http://transparencia.caupe.gov.br/).

E. ANEXOS DO EDITAL

E.1. O presente Edital compõe-se dos seguintes anexos que são parte integrante deste documento:

ANEXO I – Regulamento
ANEXO IIA – Formulário de Inscrição – "Prêmio Estudante" e "Prêmio TFG/ATHIS"
ANEXO IIB – Formulário de Inscrição – "Prêmio Docente"
ANEXO III – Declaração de autoria e coordenação do trabalho apresentado – "Prêmio Estudante", "Prêmio TFG/ATHIS" e "Prêmio Docente"
ANEXO IV – Cronograma Previsto

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto concurso que consiste em **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO de TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO (TFG) – Abordando temas gerais voltados à Arquitetura e Urbanismo** elaborados do ano 2022.2 até 2023.1 e voltado a ATHIS elaborados do ano 2020.1 até 2023.1, **Práticas**

Inovadoras de Ensino adotadas por professores dos cursos de arquitetura e Urbanismo das Instituições de Ensino Superior – IES (Universidades, Centros de Ensino Superior ou Faculdades) de Pernambuco também de 2022.2 até 2023.1.

1.2. O regulamento do presente concurso está no Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do Chamamento Público trabalhos originários de quaisquer IES - Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, devendo os trabalhos inscritos seguirem os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

2.1.1. Somente serão recebidos os trabalhos de IES que estejam devidamente cadastradas junto ao CAU ou em processo final de cadastramento, cuja pendência existente se dê por ação que independa da IES e não tenha sido gerada por perda de prazos pela instituição;

2.1.2. O Arquiteto e Urbanista, nas categorias "Prêmio Docente" e orientador na categoria "Prêmio Estudante", devem estar em dia com suas obrigações junto ao CAU;

2.2. No "Prêmio Estudante" e "Prêmio TFG/ATHIS", cada IES poderá enviar 1 (um) trabalho para cada grupo de 20 (vinte) formandos ou fração, concluídos no ano de 2022.2 até 2023.1. As IES cujo número de formandos seja inferior a 60, podem enviar até 3 (três) trabalhos, sendo um de cada categoria contemplada por este edital.

2.3. No "Prêmio TFG/ATHIS", cada IES poderá enviar 1 (um) trabalho para cada grupo de 10 (dez) formandos ou fração, concluídos no ano de 2020.1 até 2023.1. As IES cujo número de formandos seja inferior a 60, podem enviar até 4 (quatro) trabalhos por turma obedecendo o período estabelecido.

2.4. No "Prêmio Docente" não haverá limite de trabalhos por IES.

2.5. É vedada a participação, em qualquer uma das 3 categorias "Prêmio Docente", "Prêmio TFG/ATHIS" e "Prêmio Estudante" de:

2.5.1. Participantes que estejam enquadrados em algum dos impedimentos previstos no regulamento (Anexo I);

2.5.2. IES que não atenderem às condições deste edital e anexos;

2.5.3. Membro(s) da Comissão Julgadora deste Concurso, bem como pessoa(s) que tenha(m) parentesco em até 1º grau com qualquer integrante da comissão julgadora;

2.5.4. Arquiteto e Urbanista que estiver em cumprimento de sanção por falta ético disciplinar, decorrente de decisão transitada em julgado em âmbito do CAU;

2.6. O participante que não atender às condições de participação, em especial às exigências de regularidade, não poderá ser premiado neste concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS TRABALHOS E PRÁTICAS

3.1. O período de inscrições será **do dia 27/10/2023 (sexta-feira) até 15/11/2023 (domingo) às 23h59**, sendo gratuita.

3.1.1. Serão desclassificados os trabalhos e práticas enviados fora do prazo previsto no subitem anterior.

3.1.2. Cabe à IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo proceder as inscrições dos trabalhos e práticas, designando representante do curso.

3.1.3. O representante do curso deverá ser, preferencialmente, o coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, podendo ser o coordenador de TFG, o chefe de departamento ou o representante legal da instituição.

3.2. A inscrição será feita por meio de pessoa designada pela IES, no e-mail assessorgabinete@caupe.gov.br , preenchendo as fichas dos anexos IIA, IIB, IIIA e IIIB. As fichas do tipo A referem-se aos "Prêmio Estudante" e "Prêmio TFG/ATHIS" e as do tipo B ao "Prêmio Docente".

3.3. Na inscrição das práticas para "Prêmio Docente" deverá ser preenchido o registro do professor no CAU.

3.4. Não serão aceitos, em hipóteses alguma, trabalhos e práticas enviados por outros canais que não o indicado no item 3.2., ou ainda, fora dos prazos e condições estabelecidos no Regulamento (Anexo I).

3.5. Com a inscrição finalizada o participante aceita automaticamente cumprir as regras do presente concurso, concede o uso de direito autoral, permite e autoriza, a título gratuito, de forma irrevogável e perpétua, a exibição do trabalho e/ou prática inscrita pelo CAU/PE.

3.6. A inscrição gerará um ID único que será a forma de identificação do participante, sendo sua identidade mantida em sigilo até o término do julgamento e a classificação dos croquis e das fotografias.

3.7. O ID único se dá por meio da renomeação dos arquivos, gerando um código aleatório, não sendo possível a identificação da origem.

4. DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1. Na data prevista no cronograma (Anexo IV), será divulgada a lista dos autores com trabalhos e práticas que atendem as especificações do regulamento, constando como "Classificados".

4.2. O nome dos autores dos trabalhos e práticas que não atenderem as condições deste Edital constarão na lista mencionada no item anterior como "desclassificados".

4.3. A motivação da desclassificação deverá estar expressa na lista.

5. RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Da desclassificação caberá recurso, devendo ser enviado assinado par o endereço eletrônico assessorgabinete@caupe.gov.br , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da lista que dispõe o item 4.

5.1.1. O recurso deverá ser enviado em formato *pdf*, assinado digitalmente, e conter a exposição dos motivos do recorrente, com as devidas razões de fato e de direito.

5.1.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Ensino e Formação – CEFEP-CAU/PE, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, dirigindo à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida pela autoridade dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

6. DO JULGAMENTO E RESULTADO

6.1. O julgamento, a ser feito pela Comissão Julgadora, observará os critérios deavaliação previstos no regulamento (Anexo I).

6.2. O sistema não irá expor à Comissão Julgadora as informações sobre a autoria dos trabalhos e práticas, constando no arquivo a ser julgado tão somente o ID único gerado automaticamente no momento da inscrição.

6.3. O julgamento acontecerá entre os dias **17/11/2023 e 22/11/2023** se dará mediante nota atribuída pela Comissão Julgadora, que será preenchida por Coordenador no próprio sistema, que disponibilizará apenas acesso aos arquivos, sem identificação do participante.

6.4. Após término de julgamento e atribuição das notas, o sistema gerará lista de classificação em ordem decrescente de nota.

6.5. A lista com os premiados em cada uma das 3 categorias do “Prêmio Estudante”, “Prêmio TFG/ATHIS” e osfinalistas no “Prêmio Docente” serão divulgadas no sítio eletrônico e redes sociais do CAU/PE no dia previsto no cronograma do anexo IV.

6.6. Os premiados de cada categoria e as menções somente serão divulgados no evento de Solenidade de Premiação, no dia previsto no cronograma do anexo IV.

6.7. As decisões da Comissão Julgadora detêm julgamento técnico especializado e, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, são irrevogáveis, salvo em casos de comprovada ilegalidade ou plágio de qualquer um dos trabalhos.

6.8. A ata de julgamento da Comissão Julgadora e a lista final de classificação serão divulgadas após a premiação, dando publicidade aos atos para que todos os participantes classificados em cada categoria saibam sua nota e ordem de classificação.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Na categoria “Prêmio Estudante” serão classificados 03 trabalhos.

7.1.1. Será feita premiação dos 03 (três) primeiros colocados, na categoria “Prêmio Estudante, pelos seguintes valores:

7.1.1.1. 1º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

7.1.1.2. 2º lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

7.1.1.3. 3º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

7.1.2. Será feita premiação aos docentes orientadores de cada trabalho premiado na categoria “Prêmio Estudante”, pelos seguintes valores:

7.1.2.1. R$ 500,00 (quinhentos reais).

7.1.2.2. A premiação para o orientador de mais de um trabalho premiado é cumulável.

7.2. Na categoria “Prêmio TFG/ATHIS” serão classificados 03 trabalhos.

7.2.1. Será feita premiação dos 03 (três) primeiros colocados, na categoria “Prêmio TFG/ATHIS”, pelos seguintes valores:

7.2.1.1. 1º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

7.2.1.2. 2º lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

7.2.1.3. 3º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

7.2.2. Será feita premiação aos docentes orientadores de cada trabalho premiado na categoria "Prêmio TFG/ATHIS", pelos seguintes valores:

7.2.2.1. R$ 500,00 (quinhentos reais).

7.3. A premiação para o orientador de mais de um trabalho premiado é cumulável

7.4. Na categoria "Prêmio Docente" serão premiadas até 03 (três) práticas, pelo seguinte valor:

7.4.1. Ao autor responsável: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

7.4.2. Em caso de trabalho desenvolvido em equipe/parceria, receberá a premiação apenas o professor inscrito como responsável pela prática pedagógica inovadora e que foi indicado como autor principal no ato da inscrição. Não caberá ao CAU/PE a responsabilidade pela divisão de prêmios.

7.5. O pagamento da premiação se dará somente após conferência das condições previstas no item 2 deste Edital.

7.5.1. Estando o premiado com alguma situação de irregularidade de que trata o item 2.1, a regularização será condição indispensável para recebimento do prêmio.

7.5.2. Estando o premiado com alguma situação de impedimento de que tratam os itens 2.1.1 e 2.1.2, estará também impedido de receber a premiação.

7.5.3. A conferência de que trata este item será feita pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Portal da Transparência do CAU/PE.

7.6. Após divulgação dos resultados, os premiados serão contatados pelo CAU/PE para informar dados necessários para recebimento do prêmio.

7.7. <u>Do pagamento da premiação haverá retenção de tributos, pelo CAU/PE, na forma da Instrução Normativa n. 1234, de 11/01/2012, da Receita Federal do Brasil.</u>

7.8. Serão contemplados com certificado específico:

7.8.1. Os 3 (três) trabalhos vencedores (1º, 2º e 3º colocados) de cada categoria e seus respectivos professores orientadores;

7.8.2. Os docentes inscritos para o "prêmio docente" receberão menção honrosa, independentemente de classificação;

8. DA CESSÃO DOS DIREITOS E DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Ao se inscrever, os participantes autorizam, automaticamente, o CAU/PE a expor e divulgar os trabalhos, em todo meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer remuneração aos seus autores.

8.2. A utilização, exposição e divulgação dos trabalhos por parte do CAU/PE sempre mencionarão os créditos do autor, observando para que sejam sem finalidades lucrativas.

8.3. Todos os autores, orientadores dos trabalhos e cursos de arquitetura participantes receberão certificados emitidos pela Realizadora, de forma eletrônica referente a participação na Premiação Acadêmica 2023.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas com o presente processo para as categorias "Prêmio Estudante" e "Prêmio Docente" ocorrerão por conta da dotação da rubrica Editais, Concursos e/ou premiações do centro de custo - CONDIR – Projeto - Criatividade, Inovação e Melhores Práticas.

9.2. As despesas com o presente processo para categoria do "Prêmio TFG/ATHIS" ocorrerão por conta da dotação da rubrica Assist. Técnica Habitação Int. Social docentro de custo PROJETO – CEFEP – ATHIS.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital do concurso por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/1993, devendo enviar o pedido para o endereço eletrônico assessorgabinete@caupe.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, devendo a CEFEP/PE responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 113, §1º da mesma lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia a partir da data de publicação no sítio eletrônico do CAU/PE, podendo a qualquer tempo ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CAU/PE, devido a motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições apresentadas no presente Edital em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados.

11.3. O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.4. O Representante da IES designado para efetuar as inscrições é responsável por dar ciência aos autores sobre o ato da inscrição dos trabalhos e práticas no presente concurso, cabendo a ele a responsabilidade perante seus atos.

11.5. O CAU/PE reserva-se o direito de divulgar os trabalhos selecionados e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto apresentado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus ao CAU/PE ou concessão de direitos ao proponente, o qual aceita referida cláusula.

11.6. A participação neste chamamento implica na aceitação da divulgação dos trabalhos pelo CAU/PE nos termos deste edital, bem como na anuência e concordância no que se refere aos direitos autorais sobre imagens, desenhos, textos, informações, planos, projetos, programas e ações.

11.7. Fica estabelecido o endereço da internet http://www.caupe.gov.br para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente processo de seleção, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CAU/PE venha a dispor.

11.8. Fica também estabelecido o endereço eletrônico assessorgabinete@caupe.gov.br para esclarecimentos de dúvidas com relação ao Edital.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela CEFEP/PE.

11.10. É facultada à Comissão Julgadora, à CEFEP/PE ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do concurso, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar os processos.

12. DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Recife, PE, 27 de outubro de 2023.

Rafael Amaral Tenório de Albuquerque

Presidente do CAU/PE

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

ANEXO I

Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco 2023

2º Prêmio RUSKIN FREITAS CAU/PE de TFG – Trabalho Final de Graduação

1º Prêmio de TFG/ATHIS

2º Prêmio CAU/PE Docentes - Práticas Inovadoras de Ensino

Ano referência: 2022.2 e 2023.1

Realização, Coordenação, Organização

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco CAU/PE, através da Comissão de Ensino e Formação CEFEP-CAU/PE e Comissão de Assitencia Técnica Habitação e Interesse Social – CATHIS – CAU/PE

REGULAMENTO

Regulamenta normas e procedimentos da "Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco 2023" que avalia e premia trabalho final de graduação do ano letivo acadêmico de 2022.2 à 2023.1, elaborados por estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo e/ou recém formados desde 2022.2 e, também, práticas inovadoras de ensino adotadas por professores de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior de Pernambuco regularmente cadastradas no CAU, no mesmo período.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a. A "Premiação Acadêmica 2022.2 – 2023.1", projeto da Comissão de Ensino e Formação e Exercício Profissional (CEFEP) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE) e a Comissão de Assistência Técnica em Habitaçãpo de Interesse Social do CAU/PE – CATHIS/PE em sua 2ª edição do Prêmio Ruskin Freitas, 1ª edição do prêmio de TFG/ATHIS e 2ª edição do Prêmio CAU/PE Docentes – Práticas Inovadoras, tem como finalidade avaliar e premiar em três categorias, "Prêmio Estudante", referente a Trabalho final de graduação (TFG) elaborados entre os anos letivos acadêmico de 2022.2 a 2023.1, "Prêmio TFG/ATHIS" referente a Trabalho final de graduação (TFG) voltados para o tema da Assistência Técnica para Habitação de Interesse em Habitação Social e elaborados entre os anos letivos acadêmico de 2022.2 a 2023.1 e "Prêmio Docente" que busca identificar, avaliare premiar Práticas Inovadoras de Ensino adotadas por professores dos cursosde Arquitetura e Urbanismo das Instituições de Ensino Superior – IES (Universidades, Centros de Ensino Superior ou Faculdades) de Pernambuco, no mesmo período.

b. Poderão se inscrever, para os prêmios, as instituições de Ensino Superior de Pernambuco que estejam cadastradas no CAU/PE.

c. As propostas selecionadas receberão as premiações, conforme previsto neste regulamento, desde que cumpridas as exigências legais aqui estabelecidas.

F. OBJETIVOS PRINCIPAIS

a. Premiar os melhores trabalhos final de graduação realizados pelos estudantes de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, contemplando ambos, aluno e orientador responsáveis pelo projeto;

b. Premiar as melhores e mais inovadoras práticas de ensino adotadas pelos professores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco;
c. Contribuir com o aperfeiçoamento do ensino e fomentar a inovação nos métodos de ensino aplicados nas escolas de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, através de uma competição saudável entre as escolas, os professores e os estudantes, em busca dos trabalhos que merecem;
d. Valorizar os recém-graduados, divulgando seus trabalhos;
e. Estimular um debate qualificado a respeito dos trabalhos e das práticas acadêmicas, valorizando a relação entre teoria, ensino e prática profissional;
f. Dar ênfase ao papel do arquiteto e urbanista na formação e postura crítica dos novos profissionais frente ao seu papel social.

G. ESCOPO

a. A Comissão de Ensino e Formação – CEFEP CAU/PE e a Comissão de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – CATHIS/PE (Organizadores) e o CAU/PE (Realizador) não tem, sob qualquer pretexto, o compromisso de contratar, executar, aplicar ou qualquer outra forma de seguimento das propostas apresentadas na presente premiação, uma vez que todos os trabalhos apresentados são considerados como exercício da prática acadêmica.

H. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

a. O CAU/PE é a entidade realizadora, através das Comissão de Ensino e Formação - CEFEP CAU/PE e Comissão de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – CATHIS/PE.
b. As Coordenações Geral e Técnica estarão a cargo da CEFEP CAU/PE e CATHIS CAU/PE.
    i. São atribuições da Coordenação Geral a elaboração do Edital em conjunto com o setor de licitações, documentos a este relacionados; A comunicação institucional entre os participantes envolvidos em cada uma das etapas da realização da Premiação, inclusive nas exposições itinerantes dos trabalhos vencedores, se houver.
    ii. São atribuições da Coordenação Técnica da Premiação a assessoria às IES nas etapas de credenciamento, indicação dos membros da Comissão Julgadora (homologada pelo CAU/PE), condução das etapas de premiação, respostas às consultas, recursos e impugnações e comunicação, ao CAU/PE, dos trabalhos selecionados.
    iii. A Coordenação Técnica da Premiação contará com o apoio do Assessor da CEFEP CAU/PE.

I. COMISSÃO JULGADORA

a. A Comissão Julgadora para os prêmios “Prêmio Estudante” e “Prêmio Docente” será composta por membros da Comissão de Ensino e Formação e Exercício Profissional – CEFEP/PE

b. A Comissão Julgadora para o prêmio “Prêmio TFG/ATHIS” será composta por membros da Comissão de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS CAU/PE

c. Todos os membros da comissão deverão ser arquitetos e urbanistas, com registro ativo no CAU, anuidades em dia e não cumprindo sanção de suspensão por falta ética;

d. Os membros da Comissão Julgadora deverão possuir reconhecida experiência profissional de modo que haja ao menos um membro com notório saber e cada área abrangida pelas categorias definidas para o Prêmio;
   i. A Comissão Julgadora respeitará a paridade de gênero em sua formação.
   ii. Os membros da Comissão Julgadora não podem ter sido orientadores dos trabalhos concorrentes ao prêmio, nem ser parentes em primeiro grau dos participantes, ou os ter (ou os ter tido) como estagiários.

e. A Comissão Julgadora será responsável por julgar as categorias da Premiação Acadêmica;

f. A relação de nomes dos jurados será publicada no site e redes oficiais do CAU/PE em data definida pelo cronograma deste regulamento;

g. Caso algum jurado titular esteja impedido de participar do julgamento, será convocado o seu suplente;

h. A Comissão Julgadora se reunirá em dia e horário previamente estabelecidos pela Coordenação Geral para proceder ao julgamento dos trabalhos, em sessão secreta, e receberá, da Coordenação Técnica, cópia deste regulamento, cópia das perguntas e respostas apresentadas pelos participantes, arquivos das Pranchas e o Parecer de Avaliação do Trabalho, quando do julgamento da categoria “Prêmio Estudante” e “Prêmio TFG/ATHIS”.

i. O julgamento, realizado pela Comissão Julgadora, se dará em etapa única, em data e local definidos pela Coordenação Geral, de acordo com o cronograma estabelecido no edital e a avaliação se dará com os trabalhos expostos em formato digital;

j. A sessão de julgamento da Comissão Julgadora será de Análise e Deliberação e será instalada, presencialmente, ou virtualmente, em local definido pela Coordenação Geral, em sessão secreta;
   i. Os convidados participarão de forma voluntária sem qualquer custo ao CAU/PE, devendo atender as convocações do Comitê Organizador para a participação das reuniões.

k. A avaliação dos trabalhos será realizada de acordo com os seguintes critérios de avaliação, considerando as especificidades de cada categoria:

“Prêmio Estudante” e “Prêmio TGF/ATHIS”	
Critérios de Análise	**Indicadores de Avaliação**
(A) Domínio teórico-conceitual E Explicitação do conceito;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(B) Adequação: tema, lugar, demandas sociais e programa;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(C) Coerência entre programa e proposta, clareza, adequação e viabilidade;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(D) Solução plástico formal;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(E) Solução técnico-construtiva;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(F) Comunicação visual das pranchas e Representação gráfica.	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(G) Inovação da proposta, pesquisa,reflexão crítica, transformação da realidade	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(H) Relevância social do tema	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)

"Prêmio Docente"	
Critérios de Análise	**Indicadores de Avaliação**
(A) Possibilidade de implantação imediata;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(B) Inovação do ensino pela mobilização de metodologias de pesquisa e/ou extensão;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(C) Viabilidade da execução da proposta, sobretudo quanto aos aspectos econômico-financeiros e de infraestrutura;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(D) Clareza e coerência entre as diretrizes curriculares dos cursos de arquitetura e urbanismo e metodologia de desenvolvimento propostos;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(E) Organização e clareza na apresentação da experiência, sobretudo no relato final;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(F) Integração entre ensino, pesquisa e/ou extensão nas atividades realizadas;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(G) Apresentação de valor agregado, como participação ou organização de eventos, oficinas e elaboração de material audiovisual, elaboração de material técnico científico, site, blog ou outros;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)
(H) Contribuições para o desenvolvimento das habilidades e competências relacionadas à profissão de arquiteto e urbanista;	( ) Excepcional (5 pontos) ( ) Muito Bom (4 pontos) ( ) Bom (3 pontos) ( ) Satisfatório (2 pontos) ( ) Insatisfatório (1 ponto)

l. Para os critérios apresentados no julgamento, devem ser considerados:

1. Excepcional, quando o trabalho apresenta excelência no item avaliado;
2. Muito Bom, quando o trabalho supera as expectativas no item avaliado;
3. Bom, quando o trabalho contempla plenamente as expectativas no item avaliado;
4. Satisfatório, quando o trabalho atende minimamente as expectativas no item avaliado;
5. Insatisfatório, quando o trabalho não atende as expectativas no item avaliado.

m. A Comissão Julgadora analisará todos os trabalhos de acordo com os critérios acima definidos, levando em consideração os indicadores apresentados e emitirá parecer contendo as respectivas notas, em documento a ser fornecido pelo Comitê Organizador.

i. Os trabalhos que obtiverem nota “insatisfatório” em algum dos critérios de avaliação (A, B, C, D, E, F, G ou H) serão desclassificados;

n. Na fase de avaliação, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá individualmente e justificadamente, pontuação para cada critério com valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 1 (um) a 05 (cinco).

i. A pontuação final do trabalho será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento atribuída por cada membro da Comissão Julgadora.
ii. A classificação dos trabalhos em cada categoria será atribuída segundo a ordem decrescente de pontuação, a partir do somatório das notas individuais dos julgadores.
iii. Havendo empate no somatório das notas dos trabalhos analisados, será adotado como critério de desempate a maior soma de notas obtidas na alínea “A”, na sequência as notas da alínea “B” e assim sucessivamente, até o desempate.
iv. Perdurando os empates em todas as categorias, caberá à Comissão Julgadora a escolha do vencedor, sendo o segundo trabalho classificado imediatamente na posição seguinte.
v. Por ocasião do julgamento em caráter conclusivo, será realizada reunião com todos os membros da Comissão Julgadora para que, à luz da pontuação objetiva atribuída, ocorra discussão e consenso, lavrado em Ata a IES merecedora.
vi. O CAU/PE, por intermédio das Comissões Julgadoras, indicará para a Mostra aqueles trabalhos que obtiverem mais de 70% da pontuação, considerando a somatória das avaliações.
vii. Serão agraciados com as premiações, na Categoria “Prêmio Estudante”
    1. 1º, 2º e 3º lugares;
viii. Serão agraciados com as premiações, na Categoria “Prêmio TFG/ATHIS”
    1. 1º, 2º e 3º lugares;
ix. Serão agraciados com as premiações, na Categoria “Prêmio Docente”:
    1. 1º, 2º e 3º lugares;

x. Serão agraciados com as Menções Honrosas do “Prêmio Docente”
   1. Todos os participantes do Prêmio Docente;

J. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a. A participação na Premiação Acadêmica 2022.2 à 2023.1 é limitada aos cursos deArquitetura e Urbanismo de IES localizadas em Pernambuco que tenham obtido aprovação no ano letivo acadêmico referente a este período;
b. Serão aceitos na premiação apenas os trabalhos finais de graduação, aprovados em processo de avaliação próprio por banca avaliadora ou outra forma, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, atendidas as normas internas destes quanto à temática e orientação pedagógica.
c. Estão aptos a concorrer na categoria “Prêmio Docente” os Arquitetos e Urbanistas docentes em cursos de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco que tenham adotadas as referidas práticas inovadoras no ano letivo acadêmico de 2022.2 a 2023.1. O profissional deve estar com registro ativo no CAU/PE.
d. No “Prêmio Estudante” e “Prêmio TFG/ATHIS”, cada IES poderá enviar 1 (um) trabalho para cada grupo de 20 (vinte) formandos ou fração, concluídos no ano de 2022.2 a 2023.1. As IES cujo número de formandos seja inferior a 60, podem enviar até 3 (três) trabalhos, sendo um de cada categoria contemplada por este edital.
e. A participação deverá ser individual na categoria “Prêmio Estudante” e “Prêmio TFG/ATHIS” e pode ser individual ou em equipe na categoria “Prêmio Docente”, porém um dos docentes participantes assume como representante da equipe.
f. A inscrição de cada trabalho deverá ser feita pelo representante do curso de Arquitetura e Urbanismo, definido pela IES.
g. Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinados pela Lei 12.378/2010 e Resoluções do CAU.
h. Cada trabalho inscrito na categoria “Prêmio Estudante” e “Prêmio TFG/ATHIS” deverá apresentar, obrigatoriamente, o nome de pelo menos um professor orientador, necessariamente Arquiteto e Urbanista, e de coorientadores, caso existam. O professor orientador deverá estar com seu registro ativo no CAU.
i. Para o “Prêmio Estudante” e “Prêmio TFG/ATHIS” não serão aceitos trabalhos exclusivamente teóricos. Podem participar trabalhos que tenham concorrido ou estejam concorrendo em outras premiações, inclusive aqueles que tenham sido premiados, desde que atendidas as demais condições de participação do certame.
j. Poderão ser inscritos apenas trabalhos que tenham sido aprovados por banca examinadora, conforme regulamentação da IES.
k. Cada trabalho poderá ser inscrito uma única vez.
l. Os trabalhos apresentados deverão destacar os conhecimentos e habilidades profissionais adquiridos durante a formação do arquiteto e urbanista.
m. Poderão participar TFG – Trabalho final de graduação orientados e/ou oriundos de escolas coordenadas por docentes conselheiros, titulares, suplentes ou funcionários do CAU/PE, em exercício do seu mandato.
n. Os trabalhos inscritos na seleção deverão enquadrar-se nas regras do presente Chamamento Público para serem habilitados e encaminhados para avaliação da Banca Examinadora.

o. A conferência quanto à situação junto ao CAU será efetuada pela Coordenação Técnica e é condição indispensável para recebimento da premiação.
p. A participação na presente Premiação implica total conhecimento, anuência e aceitação deste regulamento e demais documentos anexos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere a irrenunciabilidade.

K. IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

a. Não será permitida a participação na Premiação, sob qualquer pretexto, seja na condição de estudante, professor participante, professor orientador, colaborador, consultor ou outra forma qualquer vinculada ao desenvolvimento do trabalho, pessoas que preencham quaisquer das qualidades a seguir:
    i. Integrantes da Diretoria Executiva do CAU/PE;
    ii. Integrantes da Comissão Julgadora ou parentes em 1º grau dos mesmos;
    iii. Membros da Comissão Coordenação Geral, Comissão Julgadora, Consultores, Colaboradores, Fornecedores contratados para desenvolver atividades relacionadas a esta Premiação;
    iv. Sócios, parentes em primeiro grau, funcionários e estagiários dos profissionais e entidades acima relacionadas.

L. CREDENCIAMENTO

a. Para participar do concurso é obrigatório que o curso de Arquitetura e Urbanismo esteja devidamente cadastrado no CAU/BR.
b. A IES deverá importar lista de egressos no SICCAU, conforme recomendado pelo CAU/PE.
c. A IES deverá ter seu curso de Arquitetura e Urbanismo coordenado por profissional de arquitetura e urbanismo com registro no CAU/PE ;
d. No cadastramento, cada IES indicará o nome e o contato do representante do curso que será responsável por enviar os trabalhos que participarão da Premiação e fornecer informações e prestar esclarecimentos à Coordenação Geral.
e. O representante do curso deverá ser, preferencialmente, o coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, podendo ser o coordenador de TFG, o chefe de departamento ou o representante legal da instituição, no caso da “Premiação Estudante” e “Prêmio TFG/ATHIS”, e o coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo ou, representante legal da IES, no caso da categoria “Prêmio Docente”.

M. DAS CATEGORIAS

a. A Premiação Acadêmica CAU/PE 2023 está dividida em 3 (três) categorias “Prêmio Estudante”, “Prêmio TFG/ATHIS” e “Prêmio Docente”.
b. As menções honrosas serão atribuídas na categoria “Prêmio Docente” aos participantes.
c. Na categoria “Prêmio Docente”, os relatos de prática pedagógica devem ser apresentados na forma de que ilustrem a realização da experiência e que

d. evidenciem sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: memorial descritivos, fotos, vídeos, resultados brutos de entrevistas, trabalhos apresentados em congressos, matérias publicadas, entre outros.

N. DAS REGRAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

a. Os trabalhos do "Prêmio Estudante" e "Prêmio TFG/ATHIS" devem apresentar claramente o objeto doTFG, o objetivo e a metodologia utilizada, assim como os resultados previstos para o trabalho destacando os pontos que considera inovadores e/ou criativos para o exercício profissional dos arquitetos e urbanistas.

b. As pranchas e texto de apresentação deverão conter os seguintes tópicos:

Texto Resumo (até 250 palavras)
Palavras-chave: de 3 a 5 palavras **3 imagens** de capa representativas do trabalho (estas imagens poderão ser utilizadas para as chamadas no sítio eletrônico do CAU/PE devendo, portanto, serem representativas do objeto apresentado no TFG).
Pranchas Digitais em PDF 4 (quatro) pranchas formato A1 (841mm x 594mm), numeradas de forma sequencial (1/4, 2/4 3/4 e 4/4), sendo a primeira, obrigatoriamente, uma prancha resumo.

i. Todos os trabalhos inscritos devem ser apresentados em um único arquivo digital, de até 25 MB (vinte e cinco megabytes).
ii. Todos os trabalhos devem possuir título, que deverá constar, pelo menos, na prancha resumo e no texto resumo do trabalho.
iii. É vedada nas pranchas dos trabalhos qualquer informação que identifique o autor, orientador, universidade, curso ou escola, bem como a assinatura de desenhos ou crédito de fotos que possibilitem a identificação do trabalho.
iv. Projetos referentes a ampliação ou modificação de escolas ou faculdades existentes não poderão conter a identificação da Instituição objeto do trabalho.
v. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, referências bibliográficas, arquivos de referência, transcrições ou citações. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.
vi. Os textos e pranchas não poderão identificar os autores, nem as IES inscritas. O não cumprimento às regras da presente sessão acarretará a eliminação sumária do trabalho no momento da habilitação, sem seguir para avaliação.
vii. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue texto avulso, trabalhos audiovisuais, vídeos com animação e/ou semelhantes, para fins de avaliação, exceto o disposto no item 7.2.

viii. Não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma prancha/página para outra, para fins de visualização e leitura completa do objeto.

c. É obrigatório também, o envio dos seguintes documentos digitalizados:
   i. Formulário de Inscrição (Anexo IIA);
   ii. Declaração (Anexo III);
   iii. Documentos que comprovem o atendimento ao item 5.1 e seguintes subitens do presente Edital (pode ser enviado em forma de relatório);
   iv. O arquivo da ficha de inscrição será disponibilizado no sítio eletrônico do CAU/PE (www.caupe.gov.br), em conformidade com o calendário deste Edital.
   v. A ficha e os arquivos necessários à participação no Prêmio deverão ser enviados para o e-mail assessorgabinete@caupe.gov.br

d. Na categoria "Prêmio Docente" os trabalhos devem apresentar claramente o objeto do projeto, o objetivo e a metodologia utilizada, assim como os resultados previstos para o trabalho destacando os pontos que considera inovadores para a prática de ensino dos estudantes de arquitetos e urbanistas.
   i. Todos os trabalhos inscritos devem ser apresentados em um único arquivo digital, de até 25 MB (vinte e cinco megabytes).
   ii. Podem estar diagramados em forma de pranchas ou trabalho científico, de forma didática e explicativa. Devem conter: resumo, objetivo e, metodologia, entre outros que julgar pertinente.
   iii. Todos os trabalhos devem possuir título, que deverá constar, pelo menos, na 1ª folha ou prancha e no resumo do mesmo.
   iv. É vedada nas pranchas/folhas dos trabalhos qualquer informação que identifique o autor, orientador, universidade, curso ou escola, bem como a assinatura de desenhos ou crédito de fotos que possibilitem a identificação do trabalho.
   v. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, referências bibliográficas, arquivos de referência, transcrições ou citações. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.
   vi. O trabalho inscrito, objeto da pesquisa e suas aplicações, pode conter textos e imagens e ser diagramado da forma que o autor achar mais conveniente, mas não poderão identificar os autores, nem as IES inscritas. O não cumprimento às regras da presente sessão acarretará a eliminação sumária do trabalho no momento da habilitação, sem seguir para avaliação.
   vii. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente de um arquivo de apresentação e diagramação único, a critério do autor, não podendo ser entregue texto avulso. A complementação de trabalhos audiovisuais, vídeos com animação e/ou semelhantes, não pode identificar a IES, docentes e estudantes. Se forem utilizados esses recursos, que seja feita por link de compartilhamento que não apresente tais identificações.

e. É obrigatório também, o envio dos seguintes documentos digitalizados:
   i. Formulário de Inscrição (Anexo IIB);
   ii. Declaração (Anexo III);

iii. O arquivo da ficha de inscrição será disponibilizado no sítio eletrônico do CAU/PE (www.caupe.gov.br), em conformidade com o calendário deste Edital.
iv. A ficha e os arquivos necessários à participação no Prêmio deverão ser enviados para o e-mail assessorgabinete@caupe.gov.br
v. Os trabalhos deverão ser entregues preenchendo cumulativamente os seguintes quesitos:

1. Envio de 1 (um) documento que comprove a prática (podendo ser um relato da experiência, trazendo o material que o docente considere necessário e as provas de sua aplicação);
2. Documentos escritos podem conter até 10 páginas, detalhando pormenorizadamente a prática, tendo formato .pdf.
3. Deverá ser garantida a não identificação do autor do projeto no documento de apresentação/descrição da proposta.
4. O nome original dos arquivos não deve conter informações dos autores e serão renomeados pela comissão organizadora por ordem de inscrição.

Os trabalhos inscritos na seleção deverão enquadrar-se nas regras do presente Chamamento Público para serem habilitados e encaminhados para avaliação da Banca Examinadora.

O. Forma de submissão dos trabalhos

a. As propostas devem ser submetidas exclusivamente por meio digital, para o e-mail assessorgabinete@caupe.gov.br
b. Não serão aceitos, em hipótese alguma, trabalhos enviados por e-mail, links ou qualquer outro meio eletrônico ou físico, que não o indicado no item 12.1, ou, ainda, fora dos prazos e condições estabelecidos neste Regulamento.
c. A identificação dos trabalhos será mantida sob sigilo absoluto e somente será divulgada após a abertura da Ata da Sessão de Julgamento dos trabalhos.
d. Caso seja constatada alguma tentativa de identificação de algum trabalho no processo de recebimento ou o descumprimento do Edital, a Coordenação Técnica desclassificará o trabalho apresentado, motivando o ato.

13. MODALIDADES DE PREMIAÇÃO

13.1. Na categoria “Prêmio Estudante” serão classificados 03 trabalhos.

13.1.1. Será feita premiação dos 03 (três) primeiros colocados, na categoria “Prêmio Estudante”, pelos seguintes valores:

13.1.1.1. Ao autor do trabalho premiado em 1º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

13.1.1.2. Ao autor do trabalho premiado em 2º lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

13.1.1.3. Ao autor do trabalho premiado em 3º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);

13.1.2. Será feita premiação aos docentes orientadores de cada trabalho premiado na categoria “Prêmio Estudante”: R$ 500,00 (quinhentos reais)

13.1.2.1. A premiação para o orientador de mais de um trabalho premiado é cumulável.

13.2. Na categoria “Prêmio TFG/ATHIS” serão classificados 03 trabalhos.

13.2.1. Será feita premiação dos 03 (três) primeiros colocados, na categoria “Prêmio Estudante”, pelos seguintes valores:

13.2.1.1. Ao autor do trabalho premiado em 1º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

13.2.1.2. Ao autor do trabalho premiado em 2º lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

13.2.1.3. Ao autor do trabalho premiado em 3º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);

13.2.2. Será feita premiação aos docentes orientadores de cada trabalho premiado na categoria "Prêmio Estudante": R$ 500,00 (quinhentos reais)

13.2.2.1. A premiação para o orientador de mais de um trabalho premiado é cumulável.

13.3. Na categoria "Prêmio Docente" serão premiadas até 03 (três) práticas, pelo seguinte valor:

13.3.1. Ao autor responsável: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

13.3.2. Em caso de trabalho desenvolvido em equipe/parceria, receberá a premiação apenas o professor inscrito como responsável pela prática pedagógica inovadora e que foi indicado como autor principal no ato da inscrição. Não caberá ao CAU/PE a responsabilidade pela divisão de prêmios.

13.4. O pagamento da premiação se dará somente após conferência das condições previstas no item 2 deste Edital.

13.4.1. Estando o premiado com alguma situação de irregularidade de que trata o item 2.1, a regularização será condição indispensável para recebimento do prêmio.

13.4.2. Estando o premiado com alguma situação de impedimento de que tratam os itens 2.1.1 e 2.1.2, estará também impedido de receber a premiação.

13.4.3. A conferência de que trata este item será feita pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Portal da Transparência do CAU/PE.

13.5. Após divulgação dos resultados, os premiados serão contatados pelo CAU/PE para informar dados necessários para recebimento do prêmio.

13.6. <u>Do pagamento da premiação haverá retenção de tributos, pelo CAU/PE, na forma da Instrução Normativa n. 1234, de 11/01/2012, da Receita Federal do Brasil.</u>

13.7. Serão contemplados com certificado específico:

13.7.1. Os 3 (três) trabalhos vencedores (1º, 2º e 3º colocados) de cada categoria e seus respectivos professores orientadores;

13.7.2. Os trabalhos indicados para menção honrosa;

14. DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

14.1. Os participantes autorizam, desde já, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o CAU/PE a expor e divulgar os trabalhos, em todo meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer remuneração aos seus autores.

15. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

15.1. Todos os autores, orientadores dos trabalhos e cursos de arquitetura participantes receberão certificados emitidos pela Realizadora, de forma eletrônica, referente à participação na Premiação Acadêmica 2023.

16. Disposições Gerais de Premiação

16.1. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Técnica.

16.2. Caso seja identificada qualquer irregularidade que enseje a desclassificação

dos trabalhos premiados, tal questão será avaliada pela Comissão Julgadora, pela Realizadora e pela Coordenação Geral. Caso se decida pela desclassificação, o pagamento do prêmio não será efetuado.

16.3. Para o recebimento da premiação, o premiado cede, em caráter irrevogável, todos os direitos decorrentes de seu trabalho, exceto os pessoalíssimos oriundos de sua autoria.

16.4. A entrega dos prêmios e dará em ato público, a ser realizado pelo CAU/PE, conforme data definida no Cronograma, em local e horário a ser divulgado e conforme a conveniência de acordo com as regras sanitárias vigentes. Na eventualidade de não ser possível evento presencial, este se dará de forma virtual, com transmissão pelo Canal do YouTube do CAU/PE, tendo a divulgação do resultado online a disponibilização dos prêmios em até 30 dias a contar do envio dos dados bancários pelo premiado, por meio de transferência eletrônica;

16.5. Após a homologação do resultado, os Trabalhos Premiados e as Menções Honrosas (se houverem) serão expostos ao público em exposição itinerante a ser organizada pelo CAU/PE, se as condições sanitárias permitirem;

16.6. Os recursos, impugnações e consultas deverão ser enviados para o e-mail assessorgabinete@caupe.gov.br, endereçados à Comissão Técnica da CEFEP CAU/PE, contendo no assunto o número do edital.

16.7. O setor de licitações encaminhará o recurso, consulta ou impugnação à Comissão Técnica para apreciação e resposta.

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

ANEXO IIA

Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco 2023
2º Prêmio RUSKIN FREITAS CAU/PE de TFG – Trabalho Final de Graduação

1º Prêmio TFG/ATHIS

2º Prêmio CAU/PE Docentes - Práticas Inovadoras
Ano referência: 2022.2 e 2023.1.

FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO
"Prêmio Estudantes" e
"Prêmio TFG/ATHIS"
(preencher, salvar em .pdf e enviar para assessorgabinete@caupe.gov.br)

Instituição de Ensino Superior
Nome:
_____
Sigla:_____Código Curso EMEC: _____
Coordenação Curso Arquitetura e Urbanismo:
_____
Endereço IES: _____
CEP:_____Cidade:_____UF:_____
E-mail:_____DDD Telefone: ( ) _____
Responsável pelo envio dos trabalhos:

TRABALHO 1
Título do projeto:_____
Categoria do projeto (conforme item 6.3 do Edital)**:**
( ) Categoria I: Projeto de Arquitetura
( ) Categoria II: Projetos de Urbanismo
( ) Categoria III: Projetos Especiais

Nome do autor: _____
Semestre de graduação do autor:
( ) 2022.2
( ) 2023.1
CPF do autor: _____
e-mail do autor: _____
Orientador TCC:_____

TRABALHO 2
Título do projeto:_____
Categoria do projeto (conforme item 6.3 do Edital)**:**
( ) Categoria I: Projeto de Arquitetura
( ) Categoria II: Projetos de Urbanismo
( ) Categoria III: Projetos Especiais

Nome do autor: _____
Semestre de graduação do autor:
( ) 2022.2

( ) 2023.1
CPF do autor: _____
e-mail do autor: _____
Orientador TCC: _____

TRABALHO 3
Título do projeto:_____
Categoria do projeto (conforme item 6.3 do Edital)**:**
( ) Categoria I: Projeto de Arquitetura
( ) Categoria II: Projetos de Urbanismo
( ) Categoria III: Projetos Especiais

Nome do autor: _____
Semestre de graduação do autor:
( ) 2022.2
( ) 2023.1
CPF do autor: _____
e-mail do autor: _____
Orientador TCC: _____

TRABALHO 4
Título do projeto:_____
Categoria do projeto (conforme item 6.3 do Edital)**:**
( ) Categoria I: Projeto de Arquitetura
( ) Categoria II: Projetos de Urbanismo
( ) Categoria III: Projetos Especiais

Nome do autor: _____
Semestre de graduação do autor:
( ) 2022.2
( ) 2023.1
CPF do autor: _____
e-mail do autor: _____
Orientador TCC: _____

TRABALHO 5
Título do projeto:_____
Categoria do projeto (conforme item 6.3 do Edital)**:**
( ) Categoria I: Projeto de Arquitetura
( ) Categoria II: Projetos de Urbanismo
( ) Categoria III: Projetos Especiais

Nome do autor: _____
Semestre de graduação do autor:
( ) 2022.2
( ) 2023.1
CPF do autor: _____
e-mail do autor: _____
Orientador TCC: _____

TRABALHO 6
Título do projeto:_____

Categoria do projeto (conforme item 6.3 do Edital)**:**
( ) Categoria I: Projeto de Arquitetura
( ) Categoria II: Projetos de Urbanismo
( ) Categoria III: Projetos Especiais

Nome do autor: _____
Semestre de graduação do autor:
( ) 2022.2
( ) 2023.1
CPF do autor: _____
e-mail do autor: _____
Orientador TCC: _____

TRABALHO 7
Título do projeto:_____
Categoria do projeto (conforme item 6.3 do Edital)**:**
( ) Categoria I: Projeto de Arquitetura
( ) Categoria II: Projetos de Urbanismo
( ) Categoria III: Projetos Especiais

Nome do autor: _____
Semestre de graduação do autor:
( ) 2022.2
( ) 2023.1
CPF do autor: _____
e-mail do autor: _____
Orientador TCC: _____

TRABALHO 8
Título do projeto:_____
Categoria do projeto (conforme item 6.3 do Edital)**:**
( ) Categoria I: Projeto de Arquitetura
( ) Categoria II: Projetos de Urbanismo
( ) Categoria III: Projetos Especiais

Nome do autor: _____
Semestre de graduação do autor:
( ) 2022.2
( ) 2023.1
CPF do autor: _____
e-mail do autor: _____
Orientador TCC: _____

Arquivos a serem enviados para o e-mail assessorgabinete@cau.gov.br, junto com esta ficha de inscrição:

( ) listas de egressos relativas ao 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023 (conforme Edital)Para cada trabalho:

( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo as 4 (quatro) pranchas A1 do TRABALHO 1 (apresentadas conforme item 8 do Edital)

( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo: título do TRABALHO 1, nome do autor e uma breve descrição do trabalho (máximo 250 palavras)

( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo as 4 (quatro) pranchas A1 do TRABALHO 2 (apresentadas conforme item 8 do Edital)
( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo: título do TRABALHO 2, nome do autor e uma breve descrição do trabalho (máximo 250 palavras)

( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo as 4 (quatro) pranchas A1 do TRABALHO 3 (apresentadas conforme item 8 do Edital)
( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo: título do TRABALHO 3, nome do autor e uma breve descrição do trabalho (máximo 250 palavras)

( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo as 4 (quatro) pranchas A1 do TRABALHO 4 (apresentadas conforme item 8 do Edital)
( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo: título do TRABALHO 4, nome do autor e uma breve descrição do trabalho (máximo 250 palavras)

( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo as 4 (quatro) pranchas A1 do TRABALHO 5 (apresentadas conforme item 8 do Edital)
( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo: título do TRABALHO 5, nome do autor e uma breve descrição do trabalho (máximo 250 palavras)

( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo as 4 (quatro) pranchas A1 do TRABALHO 6 (apresentadas conforme item 8 do Edital)
( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo: título do TRABALHO 6, nome do autor e uma breve descrição do trabalho (máximo 250 palavras)

( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo as 4 (quatro) pranchas A1 do TRABALHO 7 (apresentadas conforme item 8 do Edital)
( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo: título do TRABALHO 7, nome do autor e uma breve descrição do trabalho (máximo 250 palavras)

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

ANEXO IIB

Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco 2023
2º Prêmio RUSKIN FREITAS CAU/PE de TFG - Trabalho final de graduação

1º Prêmio TFG/ATHIS

2º Prêmio CAU/PE Docentes - Práticas Inovadoras
Ano referência: 2022.2 e 2023.1

FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO
"Prêmio Docente"
(preencher, salvar em .pdf e enviar para assessorgabinete@cau.gov.br)

Instituição de Ensino Superior
Nome:_____
Sigla:_____Código Curso EMEC: _____
Coordenação Curso Arquitetura e Urbanismo:
_____
Endereço IES: _____
CEP:_____Cidade:_____ UF: _____
E-mail:_____DDD Telefone: ( ) _____
Responsável (coordenador curso) pelo envio dos trabalhos:

TRABALHO 1
Título do projeto:_____
Nome do autor: _____
CPF do autor: _____
e-mail do autor: _____

TRABALHO 2
Título do projeto:_____
Nome do autor: _____
CPF do autor: _____
e-mail do autor: _____

TRABALHO 3
Título do projeto:_____
Nome do autor: _____
CPF do autor: _____
e-mail do autor: _____

TRABALHO 4
Título do projeto:_____
Nome do autor: _____
CPF do autor: _____
e-mail do autor: _____

TRABALHO 5

Título do projeto:_____

Nome do autor: _____

CPF do autor: _____

e-mail do autor: _____

Arquivos a serem enviados para o e-mail assessorgabinete@caupe.gov.br, junto com esta fichade inscrição:

Para cada trabalho:

( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo o TRABALHO 1 (apresentadas conforme item 6.1 do Edital)

( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo: título do TRABALHO 1, nome do autor e uma breve descrição do trabalho, que demonstre a boa prática a ser premiada (máximo 250 palavras)

E assim por diante para cada TRABALHO apresentado pela IES.

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ANEXO III

Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco 2022
2º Prêmio RUSKIN FREITAS CAU/PE de TCC - Trabalhos de Conclusão de Curso

1º Prêmio TFG/ATHIS

2º Prêmio CAU/PE Docentes - Práticas Inovadoras
Ano referência: 2022.2 e 2023.1

DECLARAÇÃO DE AUTORIA
"Prêmio Estudante"
"PRÊMIO TFG/ATHIS"
"Prêmio Docente"

Eu,_____,
CPF_____, RG_____, declaro estar de acordo com os Termos constantes em Chamamento Público CAU/PE nº_____/2023 promovido pela Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco.

Declaro a veracidade das informações prestadas e declaro ainda, ser de minha total responsabilidade o uso de imagens, gráficos e textos apresentados em meu trabalho, isentando o CAU/PE de qualquer questão ligada aos direitos autorais do referido trabalho.

Autorizo a divulgação do trabalho de minha autoria enviado e inscrito em sua totalidade e em qualquer mídia.

_____
Nome Completo

_____
Assinatura
Local (cidade),_____(dia)_____(mês) de 2023.

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

ANEXO IV

Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco 2023

2º Prêmio RUSKIN FREITAS CAU/PE de TCC - Trabalhos de Conclusão de Curso

1º Prêmio TFG/ATHIS

2º Prêmio CAU/PE Docentes - Práticas Inovadoras
Ano referência: 2022.2 e 2023.1

CRONOGRAMA	
Data	**Atividade**
27/10/2023	Lançamento Oficial da Premiação
27/10/2023	Publicação do regulamento
27/10/2023 a 05/11/2023	Período de Credenciamento das Escolas de Arquitetura e seu representante e inscrição dos trabalhos
Até 3 dias úteis antes do encerramento das inscrições	Impugnação do Edital
2 dias úteis após impugnação do edital	Resposta à impugnação ao Edital
08/11/2023	Divulgação da relação de participantes classificados e desclassificados
10/11/2023	Recurso contra desclassificação
3 dias úteis **16/11/2023**	Resposta aos recursos interpostos (se houver)
De **17/11/2023** a **22/11/2023**	Avaliação e Julgamento dos Trabalhos
23/11/2023	Abertura da Ata do Julgamento, Solenidade da Premiação e Publicação dos nomes dos premiados
Em até 30 dias após envio dos dados bancários	Prazo final para entrega dos prêmios aos vencedores
Até 45 dias após a solenidade de premiação	Emissão de certificados

As datas estabelecidas neste cronograma poderão ser alteradas com exceção do período de inscrições, a critério do CAU/PE, caso ocorram fatos imprevisíveis e supervenientes. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do site e redes sociais do CAU/PE.